



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

assinatura como testemunhas dos servidores lotados no ambiente de trabalho e registrar com fotografia o estado de conservação do bem, com destaque para a plaqueta de patrimônio;

V – No casos dos veículos, obrigatoriamente deverá ser elaborado como anexo, uma vistoria que identifique o estado de conservação do veículo, quilometragem, acessórios existentes e registro fotográfico externo e interno do mesmo;

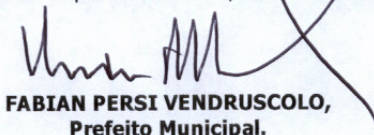
VI – Todos os atos praticados pelos membros da comissão, devem ser nos casos de dúvidas e incorreções, levados ao conhecimento da Coordenadoria do Sistema Municipal de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica para orientação da decisão;

VII – O relatório parcial de cada sub-comissão nomeada nos termos das alíneas *a* a *g*, deverão ser entregues a comissão especial em 04 vias até a data máxima de 05/12, com exceção concedida ao levantamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que poderá ser entregue até a data de 16/12;

VIII – O relatório final geral do levantamento, deverá ser entregue em 04 vias até a data de 22/12, devendo as vias originais de todos os seus registros permanecer arquivada junto do Departamento de Materiais e Patrimônio com ciência a Coordenadoria do Sistema Municipal de Controle Interno, da Procuradoria Jurídica Municipal e dos membros da Comissão de Transição nomeada pela Portaria 311/2008.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra-PR, em 05 de novembro de 2008.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.



Carlos Alberto Leite
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 32/2007

PORTARIA nº 314/2008

Data: 05/11/2008

SÚMULA: Nomeia comissão especial para levantamento dos bens patrimoniais do Município de Guaíra-PR., para fins de prestação de contas do Mandato 2005/2008, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que ao Poder Executivo cabe administrar os bens Municipais (Parágrafo Único do art. 221 - LOM).

CONSIDERANDO, que os bens municipais devem ser cadastrados com a identificação respectiva para o devido controle (art. 226 - LOM).

CONSIDERANDO, a transição dos mandatos 2005/2008 e 2009/2012 coordenada pelos membros da Comissão nomeada nos termos do 311/2008 e que o **Chefe do Executivo** é o responsável pelo zelo e guarda de todos os bens patrimoniais do Município, e sendo assim, nos casos de transição de mandato, o Prefeito Eleito deve ter ciência da realidade dos bens patrimoniais que está recebendo e que estará sob sua responsabilidade, nos conformes apregoados pela Lei.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I - Constituir uma Comissão Especial composta pelos seguintes membros; JOSÉ SANCHES, PAULO CÉSAR PASCOAL DE SOUZA E JEFERSON GALARÇA DOS SANTOS, para sob a presidência do primeiro, proceder a coordenação do *levantamento dos bens patrimoniais do Município de Guaíra, bem como, reavaliar, incorporar bens originários dos lançamentos, desincorporar os bens inservíveis e perecíveis, e ainda, registrar ocorrência dos bens não encontrados.*

II - Os trabalhos desta Comissão Especial serão assessorados pelos seguintes membros, que serão os responsáveis diretos pelo levantamento patrimonial e de estoques no âmbito das Secretarias, Departamentos e prédios públicos a que forem designados:

a) Mauro Dias Baptista, Matruzalém Barbosa de Lima e Dirceu Pereira, para proceder o levantamento vinculado ao Paço Municipal, CAM II, Centro Náutico e Recreativo Marinas, Sub-Prefeitura de Oliveira Castro, Porto Internacional Sete Quedas, Aeroporto, Cemitérios, Capela Mortuária, Rodoviária e demais prédios públicos administrados pelas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Planejamento, Turismo, Procuradoria Jurídica e pelo Gabinete e pelas Coordenadorias do Trabalho, da Habitação e da Guarda Municipal;

b) José Ângelo Zinezi, Vanessa Bragatto Richter e Maria Aparecida Nunes Giangarelli para proceder o levantamento vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Cine Teatro Sete Quedas, Museu Sete Quedas, Bibliotecas, bem como de todas as unidades escolares, assessorados pelos servidores a seguir especificados que serão co-responsáveis pelo levantamento na unidade escolar em que foi designado:

- b.1 - EM Almirante Tamandaré - Adriana de Araujo do Nascimento;
- b.2 - EM Amália Flores - Deusani Prates Fonseca Segovia;
- b.3 - EM Ana Maria Silva Roggia - Márcia Regina Cabral Benitez;
- b.4 - EM Arthur da Costa e Silva - Arilte Dornelles Ferreira da Silva;
- b.5 - EM Áurea Benck - Claudia Cunha;
- b.6 - EM Duque de Caxias - Maria Carmela Lovera de Oliveira;
- b.7 - EM Erick Andersen - Célia Regina Aguayo do Nascimento;
- b.8 - EM Irmã Maria Leônia - Luciana Alves do Nascimento;

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

- b.9 – EM João Ambrósio – Ângela Maria Correia Nunes;
- b.10 – EM José de Alencar – Lenir Rejane Marcos;
- b.11 – EM Mário Calmon Epinghauss – Valfrido Paulo de Melo;
- b.12 – EM Rita Ana de Cassia – Serli Salete Leandro;
- b.13 – EM Sebastião Camarini – Edinéia Ruberte Garcia;
- b.14 – EM Tancredo Neves – Lucimar Xavier dos Santos Louvera;
- b.15 – CEI Maria Amélia Beffa – Rosimere Bernadete Canelo G. da Silva;
- b.16 – CEI Maria de Lourdes – Sandra Regina Saucedo Benck;
- b.17 – CEI Adam Petry – Ivanete Jacinta Polak Sutil;
- b.18 – CEI José Darcizio Vain – Valfrido Paulo de Melo;
- b.19 – CEI Terezinha da Silva Souza – Edinéia Ruberte Garcia;
- b.20 – CEI Luiz Venâncio da Silva – Aparecida do Espírito Santo;
- b.21 – CEI São Francisco – Izabel Cristina Ferris Sela;

c) Mara Gisele dos Santos, Terezinha Augusta Beffa Bueno e Mariê Teixeira Fernandes, para proceder o levantamento vinculado a nova e atual sede da Secretaria Municipal de Ação Social, CEACA, Casa Lar, Padaria Municipal, Unidade de beneficiamento de Leite de Soja, Centro de Multiuso e demais prédios públicos administrados pela Secretaria;

d) Marcelino Bottega, Tereza Marlene Rojas Gonçalves e Pedro de Lima Danelon, para proceder o levantamento vinculado as Secretarias Municipais de Infra-estrutura e de Agricultura e Meio Ambiente, CAM I, Garagem do São Domingos e demais prédios públicos e setores administrados pelas Secretarias;

e) Alessandro Ribeiro dos Santos, Francisca Sá da Silva e Irines Groff, para proceder o levantamento vinculado a Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, Coordenadoria da Escola do Trabalho e de todos os bens móveis e imóveis concedidos para o uso de empresas incentivadas pelo Município;

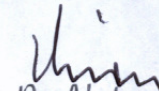
f) Francisco Donizete Boaro, Hildo Correia e Ivo Jardim da Costa, para proceder o levantamento vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e de todas as praças esportivas urbanas e rurais;

g) José Gonçalves Dias Neto, Julio César Juvenal e Franciele Granziera Giacomim para proceder o levantamento vinculado a antiga e atual sede da Secretaria Municipal de Saúde e de todas as demais unidades de saúde, assessorados pelos servidores a seguir especificados que serão co-responsáveis pelo levantamento na unidade de saúde em que foi designado:

- g.1 – USF da Eletrosul e Tancredo Neves – Shirlei Regina Mocelin;
- g.2 – USF de Oliveira Castro, Bela Vista, Maracajú dos Gaúchos, Salamanca, Cruzeiroirinho e São João – Cristiane Nonato da Silva;
- g.3 – USF da Vila Alta – Simone de Freitas Mickos;
- g.4 – USF da Santa Paula – Fernanda Francisco Luiz de Faveri;

III – Os membros designados como coordenadores nos termos do inciso I, serão responsáveis por organizar metodologia de trabalho, treinar os demais membros, fornecer os dados atuais do cadastro patrimonial, fiscalizar as informações recebidas de cada bem, atualizar o cadastro do patrimônio no caso de incorreções, decidir e notificar as ocorrências nos casos de dúvidas, redigir e coletar as assinaturas dos responsáveis pelas atas, relatórios e elaborar e assinar o relatório final;

IV – Os demais membros serão responsáveis pelas informações contidas em seus relatórios finais, e devem sempre que possível em seus levantamentos coletar a


Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL